



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 10, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal, regido pelo edital nº 001, de 01 de dezembro de 2016, homologado através do Decreto nº. 022, de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2016, de 01/12/2016, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 7.4 do Edital nº 001/2016 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEONICE STEFFEN SCALABRIN	37º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIANA PERES FRANCO	38º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2016, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP;
- VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- IX- Título de Eleitor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII-. duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX-. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado(s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2016.

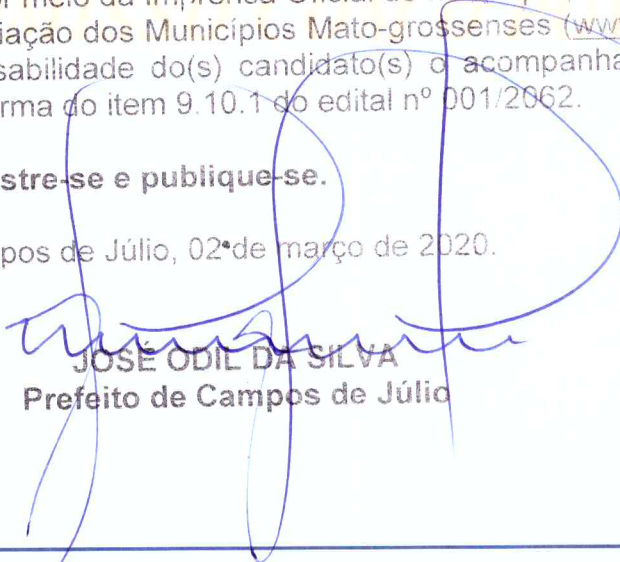
Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado(s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2062.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de março de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão presencial 11/2019.

DO VALOR: o valor unitário, ITEM 05 –Carne bovina moída de segunda tipo musculo, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 12,95 (Doze reais e Noventa e cinco centavos).

Novo valor da Ata de Registro de Preço: R\$ 16,51 (Dezesseis reais e Cinquenta e um centavos).

Percentual de reajuste: 27.5%. Aproximadamente.

ASSINAM:– JOSE ODIL DA SILVA Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa PRADO CAMARGO&CIALTA-ME Ltda. CNPJ: 17.552.244/0001-80 / CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO "DE APOSTILAMENTO DE
SUPRESSÃO" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019.**

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro "SUPRESSÃO".

DO OBJETO: Aquisição de Combustível, conforme pregão presencial 12/2019.

DO VALOR: o valor unitário (litro) do item 01 (Diesel Comum) passará de R\$ 3,75 (Três reais e Setenta e cinco centavos).

Para R\$ 3,60 (Três reais e Sessenta centavos).

ASSINAM:– JOSE ODIL DA SILVA Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa MT Comercio de Combustível Ltda. CNPJ: 04.275.611/0002-84 / CONTRATADA.

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.57, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 10, de 02 de março de 2020 e do edital do certame nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a trigésima sétima candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **CLEONICE STEFFEN SCALABRINI** ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.58, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 10, de 02 de março de 2020 e do edital do certame nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a trigésima oitava candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **FABIANA PERES FRANCO** ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 10, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 01 de dezembro de 2016, homologado através do Decreto nº.022, de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2016, de 01/12/2016, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 7.4 do Edital nº 001/2016 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
-------	--------------	---------------

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEONICE STEFFEN SCALABRINI	37º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIANA PERES FRANCO	38º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2016, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII- Cartão do PIS/PASEP;

VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2016.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tomada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2062.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 39/2019

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 39/2019

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico geral) para realização de plantões presenciais no Hospital Municipal Leocyr Lazarette.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.190,59 (um mil, cento e noventa reais e cinquenta e nove centavos), por plantões realizados;

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde; Centro de Custo: 6149 – Hospital Municipal Leocyr Lazarette; Despesa: (364/2019) 06.01.2.041.3.3.90.39.50.00.00.00. – Serviços Médicos Hospitalar – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 11/03/2020 até 10/03/2021.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e D. A. B. PIOVEZAN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME, CNPJ/MF N° 28.336.798/0001-66/ CONTRATADA.

CHEFE DE GABINETE TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°. 48, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica retificada a redação do artigo primeiro da Portaria nº 48, de 17 de fevereiro de 2020 para suprimir a expressão “com prazo de vigência até o dia 20 de março de 2020”, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38. 2019

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 38/2019

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de Serviços Médicos de Exames de Diagnóstico por imagem na especialidade de Ultrassonografias, para atender as necessidades do Hospital Municipal Leocyr Lazarette.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 83,23 (oitenta e três reais e vinte e três centavos), por exames realizados;

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 149.814,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e catorze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde; Centro de Custo: 61216 – Exames Especializados; Despesa: (402/2020) 06.01.2.113.3.3.90.39.50.00.00.00. – Serviços Médicos Hospitalar – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 11/03/2020 até 10/03/2021.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019.